



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II  
GABINETE DO PRESIDENTE

---

**CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E  
DISPONÍVEIS**

*(Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)*

Certifico, para os devidos fins, que após consulta e verificação junto aos setores competentes desta Administração, não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades para ***abrigar as instalações do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Ananindeua/PA***, mostra-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades operacionais e estratégicas da instituição, garantindo a continuidade dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria contínua da gestão administrativa, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de imóvel particular.

A presente certificação é emitida em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para instruir o respectivo processo administrativo de contratação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2025.

**VANDERRAY LIMA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal